



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, no sentido de que o Poder Executivo realize um estudo junto a Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, para analisar a possibilidade de reativar a distribuição de água no bairro Zamba, em Taquaritinga do Norte-PE.

JUSTIFICATIVA:

Sr. Prefeito,

Considerando que o abastecimento de água é um serviço essencial para garantir condições de saúde, higiene e bem-estar à população, apresento a indicação acima reforçando que faz-se necessária a realização de um estudo, junto a Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, que viabilize a reativação da distribuição de água no bairro Zamba, em Taquaritinga do Norte-PE.

Finalizo afirmando ainda que a ausência desse serviço compromete diretamente a qualidade da vida de todos.

Taquaritinga do Norte, 16 de julho de 2025


FELIPE MARTINHO BEZERRA DE QUEIROZ

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

